

LEI Nº 784-2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza Abertura de Crédito  
Adicional Especial**

A Câmara Municipal de Porto Real aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), visando atender a despesa com **a inclusão do Projeto de Construção e Ampliação de Unidades Educacionais**, no Fundo Municipal de Educação, a saber:

Unidade Gestora: 11.03.00 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais

Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
-	4.4.90.51.00	1.111.0000	500.000,00
-	4.4.90.51.00	1.124.0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Fonte de Recurso:

1.111.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.124.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE





Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Fundo Municipal de Educação, a saber:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
05	12.361.0153-2.045	33.90.39.00	1111.0000	500.000,00
20	12.361.0153-2.549	3.3.90.39.00	1111.0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.000.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

***Carlos Antonio de Lima***

**Presidente**

